



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia MG 202, km 392, Arinos/Buritit, , Arinos/MG, CEP 38680-000
(38)3218-7391 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23392.001572/2020-05

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021*

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) E A EMPRESA RR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG-Campus Arinos), com sede no endereço: Rodovia MG 202, km 407, Arinos/Buritit, na cidade de Arinos /MG, CEP nº CEP 38680-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0005-43, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, o Sr. Elias Rodrigues de Oliveira Filho, RG: 7.782.352 SSP/MG, CPF: 025.801.696.52, nomeado pela Portaria nº 1.152 de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U em 15 de dezembro de 2020, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Instituição, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, doravante denominado CONTRATANTE, e a RR Terraplanagem e Construções EIRELI, Ins. no CNPJ:16.578.370/0001-40, sediada no Setor SCIA quadra 8, conjunto 7 Lote 1, Bairro Zona Industrial (GUARA) CEP nº 71250-705 - Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srº Expedito Pedro Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 00210448536 expedida pela DETRAN-DF, CPF nº 210.323.431-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23392.001572/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

- 1.1.1. **PRORROGAR** do prazo de vigência do contrato original em mais 12(doze) meses, amparado no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e nas hipóteses legais previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **ACRESCENTAR** 13,85% do valor inicial atualizado do contrato, exceto, 1ª Medição, 2ª Medição e o valor reequilibrado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 345.734,01 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)**, nos moldes do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e, cláusula décima primeira do respectivo contrato.
- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda do contrato – Vigência, em função do novo prazo.
- 1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do contrato – Preço, em função do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 4.146.767,21 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos, conforme Planilha de composição de custos em anexo a este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/09/2022 a 01/09/2023	R\$345.734,01 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)

- 3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:26410/158438); Fonte de Recursos: 8188000000; Programa de Trabalho: 196780; Elemento de Despesa: 449051-92 ; Plano Interno: LPP02P41GH2; Nota de Empenho: 2021NE000035.	Gestão/Unidade:26410/158438); Fonte de Recursos: 8342261010; Programa de Trabalho: 169143; Elemento de Despesa: 449051-92 ; Plano Interno: LPP02P41GH2; Nota de Empenho: 2021NE000104.	Gestão/Unidade: 26410/158438); Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 15R4 - emenda parlamentar - 49867 Elemento de Despesa: 449051-92 ; Plano Interno:
---	---	---

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 207.338,36 (duzentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

1 - Elissandro Dias Costa

2 - Joaquim Henrique Álvarez



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO PEDRO BARBOSA, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303466** e o código CRC **BA896E16**.